



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1.784/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de
R\$ 37.925,60.

ANACLETO MILISZEWSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 37.925,60 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) destinados
para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. APOIO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
09.04 – OBRAS - VINCULADAS

25 - ENERGIA
25752 – ENERGIA ELÉTRICA
257520097 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

257520097.1.025 – Eletrificação Rural – Vinc. Estado
3.3.3.0.93.39.01.00 – Restituição de transferência e convênios recebidos do Estado R\$ 27.568,54

27 – DESPORTO E LAZER
27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
278120103 – DESPORTO COMUNITÁRIO

27.568,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

278120103.1. 028 – Construção Ginásio Esporte Pavão – Vinc. União

3.3.2.0.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União R\$ 10.357,06

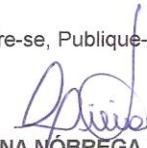
Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior das contas vinculadas para aplicação específica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 19 de setembro de 2005.


ANACLETO MILISZEWSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


LUCIANA NÓBREGA VIEIRA
Secretária Chefe do Gabinete